

FARO ENERGY RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ/MF N.º 46.556.111/0001-80 | NIRE 11.541.111/0001-80**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Data, Hora e Local:** Em 19 de novembro de 2024, às 16 horas, na sede da FARO ENERGY RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.541, conjunto 112, Brooklin Paulista, CEP: 04578-907 (“Companhia”).

**Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração, e a confirmação dos votos daqueles que participaram de forma digital através da assinatura da ata da reunião nos termos do Art. 16, §3º e §4º do Estatuto Social.

**Mesa:**

Presidente: Pedro Miguel de Araújo Mateus  
Secretário: Raphael Chaves Narciso Roque

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) aprovação da liquidação antecipada, pela Faro Energy Projetos Solares Holding IV S.A. (CNPJ nº 48.904.104/0001-57) (“Holding 4”), e a consequente extinção da totalidade das notas comerciais escriturais emitidas pela Holding 4 no âmbito do “*Termo da Primeira Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, de Distribuição Privada, da Faro Energy Projetos Solares Holding IV Ltda.*”, celebrado em 28 de março de 2024 entre a Holding 4, o Banco BTG Pactual S.A., a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e as entidades relacionadas na lista “SPEs Grupo 1” do Anexo I à presente ata (“SPE Grupo 1”), conforme aditado em 2 de maio de 2024 (“NC BTG”), sendo certo que no âmbito das NC BTG foram conferidas determinadas garantias em favor do BTG pela Holding 4 e por sociedades a ela afiliadas, correspondentes à alienação fiduciária de quotas e ações, alienação fiduciária de equipamentos e cessão fiduciária de direitos creditórios (“Garantias – NC BTG”);

(ii) aprovação dos termos e condições da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, da Holding 4, no montante de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), na data de emissão (“Debêntures”), conforme o “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Faro Energy Projetos Solares Holding IV S.A.*”, a ser celebrado entre a Holding 4, na qualidade de emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“Debenturistas” e “Agente Fiduciário”, respectivamente), as SPE Grupo 1, as entidades relacionadas na lista “SPEs Grupo 2” do Anexo I à presente ata (“SPE Grupo 2” e, em conjunto com as SPE Grupo 1, “SPEs”), a FED (conforme abaixo definido) e a Companhia (“Emissão”, e “Escritura de Emissão”, respectivamente). As Debêntures serão distribuídas por meio de oferta pública sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta”);

(iii) aprovação da constituição das seguintes garantias reais, conforme detalhadas no Anexo I da presente Ata, nos termos dos respectivos Contratos de Garantia (conforme abaixo definido) e

FARO ENERGY RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ/MF N.º 46.556.111/0001-80 | NIRE nº 35300602498

da legislação aplicável em vigor ("Garantias Reais"), para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme definido na Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"); sendo as Garantias Reais constituídas em favor da comunhão dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e celebradas parcialmente sob condição suspensiva, que será implementada mediante a efetiva liquidação das NC BTG e a consequente liberação das Garantias - NC BTG:

- (a) alienação fiduciária, (i) pela Companhia e pela Faro Energy Desenvolvimento e Locação de Projetos Ltda. ("FED") e, em conjunto com a Companhia, a Holding 4 e as SPEs, ("Garantidoras"), das ações de emissão da Holding 4, (ii) pela Holding 4, na qualidade de quotista da UFV MG II Equipamentos Fotovoltaicos Ltda. e da UFV MG III Equipamentos Fotovoltaicos Ltda., das respectivas quotas detidas em tais sociedades, e (iii) pela Holding 4 e pela FED, na qualidade de quotistas das demais SPEs, das quotas de emissão de tais SPEs ("Alienação Fiduciária de Ações e Quotas"), nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Quotas em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, a FED, a Holding 4, o Agente Fiduciário e as SPEs ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Quotas");
- (b) alienação fiduciária, pelas SPEs, da totalidade dos equipamentos de titularidade das SPEs ("Alienação Fiduciária de Equipamentos"), nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças, sob Condição Suspensiva", a ser celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário e a Holding 4 ("Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos"); e
- (c) cessão fiduciária de direitos creditórios da Holding 4, da FED e das SPEs, nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Holding 4, a FED, as SPEs e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária") e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Quotas e o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, "Contratos de Garantia").
- (iv) aprovação (a) da outorga pela Companhia de garantia fidejussória adicional, solidariamente com a Holding 4, em conformidade com os artigos 818 e 822, e com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil") e dos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (Código de Processo Civil), observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Fiança - FERP"); e/ou (b) da contratação pela Holding 4 junto a instituição(ões) financeira(s) que possua(m) rating mínimo de "AA+" em escala local, ou equivalente em escala global, pela Standard & Poor's, pela Fitch Ratings ou pela Moody's ("Bancos Fiadores"), como condição prévia à subscrição e integralização das Debêntures, de fiança bancária em favor da comunhão dos Debenturistas, representada pelo Agente Fiduciário ("Fiança Bancária"), sendo certo que a Companhia, no âmbito da contratação da Fiança Bancária, poderá prestar contragarantia fidejussória aos Bancos Fiadores, necessária ou conveniente à emissão da Fiança Bancária ("Contragarantia");
- (v) aprovação da outorga (a) de fiança pelas SPEs em benefício da comunhão dos Debenturistas, representada pelo Agente Fiduciário, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas, até o seu vencimento ("Fiança - SPEs") e, em conjunto com as Garantias Reais, a Fiança - FERP, a Contragarantia e a Fiança Bancária, "Garantias";
- (vi) aprovação da outorga de procurações pelas Garantidoras, em favor do Agente Fiduciário, a serem assinadas no âmbito das Garantias Reais, concedendo poderes para representar as

**FARC ENERGY RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/MF N.º 46.556.111/0001-80 | NIRE nº 35300602498

Garantidoras isoladamente (sem direito da respectiva Garantidora), com poderes de substabelecimento, até o integral pagamento das Debêntures ("Procurações"); e

(vii) ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia ou qualquer de suas investidas relacionadas às matérias acima e autorização para que a administração da Companhia e de todas as sociedades controladas diretas e indiretas da Companhia pratique todos e quaisquer atos, bem como contrate prestadores de serviços, negocie (inclusive taxa de remuneração das Debêntures), assine e adite todos e quaisquer documentos necessários, inclusive procurações e eventuais aditamentos, ou convenientes à realização da Emissão e da Oferta, à outorga das Garantias e à implementação das matérias indicadas acima, caso aprovadas.

**DELIBERAÇÕES:** Os Conselheiros analisaram e, por unanimidade de votos e sem ressalvas, decidiram, conforme definido acima na Ordem do Dia:

- (i) aprovar a liquidação antecipada, pela Holding 4, e a consequente extinção das NC BTG com a consequente liberação das Garantias – NC BTG;
- (ii) aprovar a Emissão e a Oferta pela Holding 4, bem como os seus respectivos termos e condições;
- (iii) aprovar a outorga (a) das Garantias, observado o disposto no **Anexo I** à presente ata, e (b) das Procurações; e
- (iv) ratificar todos os atos já praticados pela Companhia ou qualquer de suas investidas relacionadas às matérias acima e autorizar a administração da Companhia e de todas as sociedades controladas diretas e indiretas da Companhia a praticar todos e quaisquer atos, bem como a contratar prestadores de serviços, negociar (inclusive taxa de remuneração das Debêntures), assinar e aditar todos e quaisquer documentos necessários, inclusive procurações e eventuais aditamentos, ou convenientes à realização da Emissão e da Oferta, da outorga das Garantias para efetivar as deliberações tomadas nesta reunião, perante todos e quaisquer órgãos, sejam estes públicos ou privados.

**ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO:** Não havendo quaisquer outras matérias a serem discutidas, lavrou-se a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

**DECLARAÇÃO:** Foram atendidos todos os requisitos para a realização desta reunião, especialmente os previstos na seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, conforme alterada.

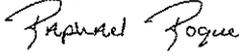
São Paulo, 19 de novembro de 2024.

*(Restante da página deixado propositalmente em branco)*

FARO ENERGY RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ/MF N.º 46.556.111/0001-80 | NIRE nº 35300602498

(Página de assinaturas da Ata de Reunião de Conselho de Administração da Faro Energy  
Renováveis Participações S.A., realizada em 19 de novembro de 2024)

Confere com a original Lavrada em livro próprio

DocuSigned by:  
  
FD62074051C74E5...  
**Raphael Chaves Narciso Roque**  
*Secretário de Mesa*



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

MARINA DENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

411.396/24-9



JUCESP  
22 NOV. 2024  
CIESP - PAULISTA

**FARO ENERGY RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A.**  
 CNPJ/MF N.º 46.556.111/0001-80 | NIRE nº 35300602498

**Anexo I**  
**Garantias**

Sociedades	Garantias
Faro Energy Renováveis Participações S.A. (CNPJ nº 46.556.111/0001-80)	Alienação Fiduciária de Ações e Quotas Contragarantia Fiança - FERP
Faro Energy Projetos Solares Holding IV S.A. (CNPJ nº 48.904.104/0001-57)	Alienação Fiduciária de Ações e Quotas Cessão Fiduciária
Faro Energy Desenvolvimento e Locação de Projetos Ltda. (CNPJ nº 24.494.187/0001-95)	Alienação Fiduciária de Ações e Quotas Cessão Fiduciária
<b>SPEs Grupo 1:</b>	Alienação Fiduciária de Equipamentos
1. Faro Capitania Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ nº 46.709.438/0001-44);	Cessão Fiduciária
2. Faro Colares Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ nº 46.092.985/0001-23);	Fiança - SPEs
3. Faro Conchas Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ nº 48.275.022/0001-90);	
4. Faro Itaúna Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ nº 53.259.266/0001-10);	
5. Faro Olinda Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ nº 41.217.227/0001-70);	
6. Faro Praia do Futuro Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ nº 41.965.818/0001-26);	
7. Faro Titan Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ nº 48.113.244/0001-07);	
8. Faro Trindade Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ nº 54.175.110/0001-13);	
9. Faro Ubatuba Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ nº 52.786.371/0001-44);	
10. UFV MG II Equipamentos Fotovoltaicos Ltda. (CNPJ nº 30.245.874/0001-70); e	
11. UFV MG III Equipamentos Fotovoltaicos Ltda. (CNPJ nº 30.165.140/0001-80);	

**FARO ENERGY RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/MF N.º 46.556.111/0001-80 | NIRE nº 35300602498

<b>SPEs Grupo 2:</b>	
12.	Faro Ilha do Dragão Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ nº 55.269.957/0001-20);
13.	Faro Mangue Seco Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ nº 48.284.752/0001-58);
14.	Faro Marambaia Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ nº 53.470.880/0001-26);
15.	Faro São Roque Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ nº 54.902.629/0001-56); e
16.	Faro Taipu Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ nº 55.253.656/0001-08).

\* \* \* \* \*

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: C756A38C6B7E43FDBE209EACF2A64B4F  
 Assunto: Complete com o DocuSign: ARCA FERP\_Aprovação Deb Incent\_v junta.docx  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 6  
 Assinar páginas: 1  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 Jurídico Faro Energy  
 Rua Comendador Eduardo Saccab, 215 - SL 314 -  
 Brooklin  
 SP, 04601-070  
 juridico@faroenergy.com  
 Endereço IP: 179.191.71.59

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
 21/11/2024 05:55:46

Portador: Jurídico Faro Energy  
 juridico@faroenergy.com

Local: DocuSign

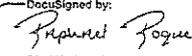
**Eventos do signatário**

Raphael Roque  
 raphael.roque@faroenergy.com  
 Diretor

FARO ENERGY DESENVOLVIMENTO E  
 LOCAÇÃO DE PROJETOS LTDA  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
 Não oferecido através do DocuSign

**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
 FD62074D51C74E5...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 179.191.71.59

**Registro de hora e data**

Enviado: 21/11/2024 05:56:28  
 Visualizado: 21/11/2024 08:32:39  
 Assinado: 21/11/2024 08:32:43

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

BRUNA GAIDUKAS  
 bruna.gaidukas@faroenergy.com  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
 Não oferecido através do DocuSign

**Copiado**

Enviado: 21/11/2024 08:32:44

**Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado Com hash/criptografado  
 Entrega certificada Segurança verificada  
 Assinatura concluída Segurança verificada  
 Concluído Segurança verificada

21/11/2024 05:56:28  
 21/11/2024 08:32:39  
 21/11/2024 08:32:43  
 21/11/2024 08:32:44

**Eventos de pagamento****Status****Carimbo de data/hora**